

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

I.I – A presente contratação tem por objetivo a execução de serviço técnico especializado, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção de uma ponte em concreto pré-moldado sobre o Rio São Pedro, com 10 metros de comprimento por 7 metros de largura, totalizando uma área de 70 m². A obra está localizada no município de Faxinal-PR e será realizada com recursos provenientes do Convênio nº 070/2025, firmado com a SEIL – Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística. Essa intervenção integra o conjunto de ações estratégicas voltadas à melhoria da infraestrutura viária rural, em especial no que se refere à trafegabilidade segura e contínua em áreas de grande relevância social e econômica para o município.

I.II – A necessidade da obra decorre da situação de necessidade enfrentada atualmente na estrada vicinal que atende a comunidade rural do Barreirinho, a qual depende diretamente da travessia sobre o curso hídrico Barreirinho. Em períodos de chuva intensa, o volume do rio pode causar dificuldades significativamente, tornando a passagem instável e insegura. Essa situação compromete a continuidade de serviços públicos essenciais, como transporte escolar e atendimento em saúde, além de afetar diretamente o escoamento da produção agrícola local, composta em sua maioria, por gêneros de primeira necessidade como grãos, hortifrutigranjeiros e leite, principais fontes de renda das famílias da região.

I.III – Sob a perspectiva do interesse público, a obra de transposição do curso hídrico, configura-se como medida prioritária e estratégica. Sua execução proporcionará fluxo ininterrupto de veículos e pessoas durante todo o ano, garantindo não apenas mobilidade segura, mas também inclusão social, desenvolvimento econômico sustentável e fortalecimento das cadeias produtivas locais. A nova estrutura será determinante para reduzir custos logísticos, evitar prejuízos econômicos decorrentes de interrupções no tráfego e assegurar melhores condições de vida à população atendida.

I.IV – Dessa forma a contratação ora proposta se ampara como uma ação concreta de infraestrutura pública, voltada à promoção da segurança viária, da eficiência logística e da integração territorial do município de Faxinal. Além de representar um investimento em acessibilidade e desenvolvimento rural, a obra está alinhada aos compromissos da gestão municipal com a valorização do meio rural, a equidade no acesso a serviços públicos e a ampliação de oportunidades socioeconômicas. Trata-se, portanto, de uma medida que alia responsabilidade pública, justiça social e sustentabilidade, com benefícios reais e duradouros para a comunidade local.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

II.I – Ainda que a presente contratação não esteja expressamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2025, sua realização ocorre de forma planejada, fundamentada e em conformidade com as diretrizes de governança nas contratações públicas. A construção da ponte de concreto pré-moldado sobre o Rio São Pedro, com área total de 70 m², está integrada ao cronograma de ações da Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas, a partir de demandas mapeadas e tecnicamente justificadas, conforme previsto no âmbito do Convênio nº 070/2025, firmado com a SEIL – Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística. A obra atende a uma necessidade urgente e recorrente, voltada à promoção da mobilidade rural e à garantia da segurança no tráfego em estrada vicinal de alta relevância social e econômica para o município de Faxinal.

II.II – O objeto da contratação está alinhado ao planejamento interno da Administração Pública Municipal e às atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Obras, responsável pela gestão, manutenção e melhoria da infraestrutura viária. Embora a intervenção não conste de forma nominal no Plano de Contratações Anual (PCA), sua necessidade foi identificada a partir de diagnóstico técnico das condições da estrada rural que atende à comunidade do Barreirinho, evidenciando a demanda por intervenção para garantir segurança, trafegabilidade e atendimento ao interesse público.

A proposta foi estruturada com base em estudos técnicos preliminares, definição do escopo dos serviços, cronograma físico de execução e estimativa orçamentária compatível com o convênio firmado, assegurando conformidade com os princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência e da efetividade na aplicação dos recursos públicos.

II.III – Assim, embora a contratação não esteja explicitamente registrada no Plano de Contratações Anual, trata-se de uma ação previamente planejada, alinhada às metas institucionais da gestão municipal e orientada pelo interesse público. A construção da ponte permitirá a superação de barreiras críticas de mobilidade rural, contribuindo para o acesso contínuo a serviços essenciais como saúde, educação e escoamento da produção agrícola. Ao mesmo tempo, reforça o compromisso da administração com o desenvolvimento sustentável, a redução das desigualdades regionais e a melhoria das condições de vida da população local. Dessa forma, a contratação se legitima como instrumento estratégico de gestão pública responsável, transparente e eficaz.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

III.I – Para a contratação de empresa especializada na execução de obra de construção de ponte em concreto pré-moldado, sobre o Rio São Pedro, deverão ser observados os seguintes requisitos técnicos, operacionais e legais:

III.II – Capacidade Técnica Comprovada:

- Apresentar atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem experiência anterior na execução de obras civis de características e complexidade iguais ou superiores, especialmente na construção de pontes, estruturas de concreto pré-moldado com aduelas e laje alveolar.

III.III – Registro e Regularidade Profissional:

- Estar registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme a atividade desenvolvida.
- Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)

III.IV – Conformidade com Normas Técnicas e Ambientais:

- Executar todos os serviços em conformidade com as normas técnicas da ABNT, com a legislação ambiental vigente e com as diretrizes estabelecidas no Convênio nº 070/2025 – SEIL.
- Assegurar o correto manejo e descarte dos resíduos gerados durante a obra, em conformidade com as normas ambientais.

III.V – Apresentação de Cronograma Físico-Financeiro:

- Apresentar cronograma detalhado com as etapas da obra, prazos de execução, previsão de desembolsos e plano de mobilização e desmobilização da equipe e dos equipamentos.

III.VI – Equipe Técnica Qualificada:

- Disponibilizar equipe técnica com engenheiro responsável habilitado, além de profissionais capacitados para as atividades operacionais, conforme exigido no Termo de Referência.

III.VII – Responsabilidade pela Segurança da Obra:

- Garantir o cumprimento das normas de segurança do trabalho, fornecendo EPIs aos trabalhadores e adotando medidas preventivas conforme exigências da NR-18 e demais legislações pertinentes.

III.VIII – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Estar em dia com as obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e com o FGTS, apresentando toda a documentação exigida no edital, quando da habilitação.

III.IX – CONSIDERANDO, que os requisitos supracitados, possuem caráter preliminar, dessa forma cada componente efetivo vinculado como requisito de contratação, encontra-se presente no Edital e Termo de Referência do processo.

III.X – Tais requisitos visam garantir que a prestação dos serviços ocorra com qualidade, segurança, transparência e respeito ao interesse público, observando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos prestados à população de Faxinal.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

IV.I – O presente processo refere-se à execução do Convênio nº 070/2025 – SEIL, no valor total de R\$ 437.977,08 (Quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e

sete reais e oito centavos), integralmente repassado ao município por meio do referido convênio.

IV.II – Os custos apresentados para a execução da obra seguem os parâmetros estabelecidos na Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), sendo todos devidamente analisados e aprovados

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

V.I - Com base no levantamento de mercado realizado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, identificou-se que a execução da obra de construção de ponte de concreto pré-moldado, com 10 metros de comprimento por 7 metros de largura (área total de 70 m²), sobre o Rio São Pedro, requer a contratação de empresa especializada em obras de infraestrutura viária, com experiência comprovada em serviços de engenharia civil de similar complexidade. A análise técnica revelou que, dentre as alternativas possíveis, a solução mais viável e segura é a utilização de estruturas em concreto pré-moldado, compatíveis com as condições geotécnicas do local e com as exigências técnicas e operacionais previstas no projeto. A execução compreenderá as seguintes etapas: serviços preliminares, mobilização, terraplenagem, drenagem, fundações, instalação das peças pré-moldadas, execução das juntas, sistema adicionais, sinalização, entre outros, conforme previsto no projeto básico e memorial descritivo.

V.II – Em caráter logístico, o processo de uma única empresa para a execução completa da obra, conforme o projeto aprovado, memorial descritivo e demais especificações técnicas anexas, é a alternativa mais eficiente, pois permite melhor controle sobre a qualidade dos serviços, o cumprimento do cronograma físico-financeiro e a integração entre todas as etapas da construção. Essa abordagem minimiza riscos de descontinuidade, incompatibilidades técnicas entre diferentes fornecedores e retrabalho, além de assegurar o atendimento integral às normas da ABNT, legislações ambientais e às exigências do Convênio nº 070/2025 – SEIL. A terceirização da obra também se justifica em virtude da limitação técnica e de pessoal da administração municipal para executar diretamente obras dessa natureza e complexidade, especialmente envolvendo estruturas pré-moldadas.

V.III - Sob a perspectiva econômica, a execução da obra por meio de processo licitatório assegura a observância dos princípios da legalidade, isonomia, competitividade e transparência, além de possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A solução adotada, além de tecnicamente adequada e compatível com as condições locais, apresenta-se como economicamente justificada, promovendo a correta aplicação dos recursos públicos e garantindo o cumprimento dos princípios governamentais.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO

CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

VI.I - O valor total da soma de todos os itens e suas quantidades é de R\$437.977,08 (Quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e oito centavos).

VI.II – Planilha orçamentaria resumida:

Item	Código	Descrição	Un	Qtd	% BDI	Preço Total c/ BDI (R\$)
1.0		TERRAPLANAGEM				
1.1	401000	Compactação de aterros 100% PN (A)	m ³	567	20,67%	R\$3.611,79
1.2	410200	Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200m	m ³	1179,36	20,67%	R\$9.706,13
2.0		OBRAS DE ARTE ESPECIAIS				
2.1		Berço				
2.1.1	795890	Bombeamento de concreto usinado	m ³	26,4	20,67%	R\$1.478,13
2.1.2	792330	Concreto usinado Fck = 30 MPa, exclusive bombeamento	m ³	26,4	20,67%	R\$18.582,96
2.1.3	711000	Formas de madeira compensada resinada	m ²	26,64	20,67%	R\$2.514,81
2.1.4	594925	Fornecimento e colocação de tela metálica tipo Telcon Q-92 ou equivalente	kg	144,57	20,67%	R\$1.604,72
2.1.5	607000	Fornecimento e colocação geotextil n/tecido(GNT)	m ²	88,8	20,67%	R\$721,05
2.1.6	793525	Lastro de rachão britado	m ³	26,4	20,67%	R\$5.504,66
2.2		Aduelas				
2.2.1	793344	Fornecimento e instalação de galeria pré-moldada de concreto BSCC 3,00x4,00m, inclusive rejunte e exclusive berço/lastro	m	14	20,67%	R\$259.437,22
2.3		Alas				
2.3.1	795890	Bombeamento de concreto usinado	m ³	4	20,67%	R\$223,96
2.3.2	792330	Concreto usinado Fck = 30 MPa, exclusive bombeamento	m ³	4	20,67%	R\$2.815,60
2.3.3	799965	Execução de furos em concreto armado p/fixação de conectores aço CA-50 ø=12,50mm, inclusive conectores	m	7,2	20,67%	R\$1.298,95

2.3.4	798084	Fornecimento e execução de barra roscada 5/8" para ancoragem da ala pré-moldada	cj	12	20,67%	R\$670,80
2.3.5	798085	Fornecimento e execução de cabo de aço galvanizado Ø=1/2" (12,7 mm) entre alas pré-moldadas de concreto	m	72	20,67%	R\$1.840,32
2.3.6	793045	Fornecimento e instalação aba lateral 3,00x4,50 m pré-moldada de concreto	ud	4	20,67%	R\$28.389,08
2.3.7	795525	Proteção mecânica dos cabos	ud	12	20,67%	R\$144,00
2.4		Laje				
2.4.1	795890	Aço CA-50 fornec. dobr. Colocação	m ³	1036,93	20,67%	R\$18.084,05
2.4.2	792330	Apoio elastomérico fretado fornec.colocação	m ³	11,76	20,67%	R\$1.917,93
2.4.3	711000	Carga, transporte, lançamento e posicionamento no vão de laje alveolar H26 - 0,62x3,40x0,26	m ²	11	20,67%	R\$5.073,53
2.4.4	594925	Fornecimento de laje alveolar pré-moldada de concreto H26 - 0,62x3,40x0,26	kg	11	20,67%	R\$17.455,57
2.5		Capa de concreto				
2.5.1	795890	Bombeamento de concreto usinado	m ³	14	20,67%	R\$783,86
2.5.2	792330	Concreto usinado Fck = 30 MPa, exclusive bombeamento	m ³	14	20,67%	R\$9.854,60
2.5.3	711000	Formas de madeira compensada resinada	m ²	2,8	20,67%	R\$264,32
2.5.4	594925	Fornecimento e colocação de tela metálica tipo Telcon Q-92 ou equivalente	kg	115,1	20,67%	R\$1.277,61
2.6		Guarda-rodas				
2.6.1	799965	Execução de furos em concreto armado p/fixação de conectores aço CA-50 ø=12,50mm, inclusive conectores	m	11	20,67%	R\$1.984,51



2.6.2	798090	Fornecimento, lançamento e posicionamento no vão, de guarda-rodas de concreto armado 0,15x0,40x1,00m (P=150 kg)	m	22	20,67%	R\$12.362,02
3.0		SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA				
3.1	802160	Placa de sinalização provisória	m ²	0,5	20,67%	R\$48,67
3.2	802161	Suporte de madeira 3" x 3" para sinalização provisória	ud	2	20,67%	R\$41,58
4.0		SINALIZAÇÃO				
4.1	890190	Placa de obra 4,00 x 2,00m	ud	1	20,67%	R\$1.403,97
4.2	820000	Placa sinalização c/ película refletiva	m ²	0,5	20,67%	R\$324,49
4.3	821300	Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro, h=3,00m	ud	1	20,67%	R\$988,54
5.0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
5.1	894280	Administração local	ud	1	20,67%	R\$14.389,31
6.0		CANTEIRO DE OBRA				
6.1	892479	Instalação do canteiro de obras	ud	1	20,67%	R\$5.561,40
7.0		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO				
7.1	990550	Mobilização e Desmobilização	ud	1	20,67%	R\$7.616,94

VI.III – Todos os valores apresentados nesta planilha têm como base a pesquisa e levantamento realizados na tabela SINAPI, bem como a aplicação do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), garantindo assim a conformidade com os padrões de mercado. Os cálculos foram projetados e aprovados pelo órgão repassador SEIL, conferindo legitimidade e respaldo técnico ao orçamento. É importante destacar que a planilha resumida aqui apresentada tem finalidade exclusiva de composição para o estudo técnico preliminar e não deve ser utilizada como parâmetro definitivo para a elaboração da proposta. A planilha orçamentária válida e que deve ser considerada para fins de contratação é única e exclusivamente aquela que se encontra anexada junto ao processo, na pasta técnica.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

VII.I - A licitação será realizada de forma eletrônica, na modalidade concorrência, de forma global por se tratar de uma obra única. Neste processo será exigido garantia, conforme disposto no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a vencedora do certame, na assinatura do contrato deverá apresentar garantia no valor de 5% do valor total da obra. Deverá seguir rigorosamente o cronograma, memorial descritivo e demais documentos que compõem a pasta técnica deste objeto.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

VIII.I - Às disposições estabelecidas na Lei n.º 14.133/21, que trata das normas gerais de licitação e contratação para a administração pública. De acordo com a alínea b, inciso V, do art. 40 dessa lei, o planejamento da compra deve considerar o princípio do parcelamento, desde que seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Isso significa que, se dividir a demanda em partes menores for benéfico do ponto de vista técnico e econômico, a administração pública deve fazê-lo. O objetivo é aproveitar melhor os recursos disponíveis no mercado e aumentar a competitividade, sem perder as vantagens da economia de escala.

Portanto, conforme as especificidades do objeto da compra, o mesmo não permite o parcelamento, o qual não é vantajoso em termos técnicos e econômicos, para promover um mercado mais competitivo e obter o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

IX.I - A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços técnicos, com fornecimento de material e mão de obra, visando à construção da ponte de concreto pré-moldado sobre o Rio São Pedro, representa um avanço significativo na infraestrutura do município de Faxinal. A obra proporcionará maior segurança e fluidez no tráfego local, melhorando a mobilidade urbana e rural da região. Essa intervenção atende às necessidades de conectividade e acessibilidade, garantindo a conformidade técnica e estrutural exigida para obras públicas, com recursos provenientes do convênio n.º 070/2025 com a SEIL.

IX.II - Do prisma social, a execução da ponte trará benefícios diretos à população, facilitando o deslocamento diário de moradores, agricultores e comerciantes locais, além de fortalecer a integração entre comunidades vizinhas. A contratação especializada assegura geração de emprego e renda para trabalhadores da construção civil, valorizando a mão de obra e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da região. A obra também promoverá melhores condições de segurança e qualidade de vida para os usuários, diminuindo riscos associados à travessia de cursos d'água em estruturas em condições de fragilidade.

IX.III - Economicamente, a construção da ponte contribuirá para a redução dos custos com transporte e logística, otimizando o escoamento da produção agrícola e facilitando o acesso a serviços essenciais. A melhoria da infraestrutura viária poderá estimular novos investimentos e o crescimento econômico local, fortalecendo o comércio e o desenvolvimento sustentável do município. Além disso, o investimento oriundo do convênio com a SEIL garante a aplicação eficiente dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade e da transparência.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE

SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

X.I - Tendo como fiscalizador setorial o diretor geral de Planejamento, Anderson Fernando Pasqualini, matrícula: 106905, juntamente com o fiscal de obras, o engenheiro civil municipal, Wellington Renan De Paula Marafigo, Matrícula: 106879. Os quais realizarão os pedidos, e assim, conferir-se-á o serviço em seu andamento e finalização.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

XI.I – (x) Não se aplica

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

XII.I - Os critérios e práticas de sustentabilidade abrangem o seguinte: Todos os resíduos removidos deverão estar acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas de Resíduos. Os requisitos ambientais devem ser observados para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Ambiental – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Os resíduos recicláveis descartados na fonte geradora devem ser separados e destinados às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva dos materiais para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº. 06, de 03 de novembro de 1995 e do Decreto nº. 5.940, de 25 de outubro de 2006, devendo a contratada apresentar declaração de recebimento dos resíduos recicláveis por associação ou cooperativa de reciclagem. Os resíduos não recicláveis deverão ser destinados a uma Unidade de Recebimento de Entulhos, devendo a contratada apresentar a comprovação da destinação.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

XIII.I – A modalidade Concorrência Eletrônica, na forma de empreitada por preço global, revela-se a mais adequada para atender às especificações e à natureza do objeto, por se tratar de obra com escopo definido, possibilitando a fixação de um preço total para sua execução, conforme projeto básico. Tal modalidade permite ampla participação de empresas interessadas, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e isonomia. Além disso, a adoção do formato eletrônico contribui para maior transparência e competitividade no certame.

XIII.II – A licitação para a construção da ponte é essencial para garantir a melhoria da infraestrutura viária do município, facilitando o acesso e o deslocamento da população local e regional. A ausência de uma estrutura adequada para travessia impacta negativamente a mobilidade, a segurança e o desenvolvimento econômico da região. A

obra proposta atenderá diretamente essas necessidades, promovendo melhores condições de circulação, segurança viária e integração.

XIII.III – Outrossim, a base metodológica pretendida, mostra-se plenamente adequada à necessidade identificada, que visa modernizar a infraestrutura, por meio da construção de uma ponte pré-moldada, com alta durabilidade e resistência, capaz de suportar o tráfego previsto e atender às normas técnicas vigentes. Trata-se de uma demanda estratégica, alinhada ao interesse público e com impactos positivos diretos nas áreas social, econômica e de segurança.

XIII.IV – Diante do supracitado, entende-se que o processo está devidamente viabilizado sob os aspectos técnicos, legais e econômicos, sendo compatível com o interesse populacional e com os objetivos institucionais do órgão gestor. A solução proposta permitirá não apenas atender a uma necessidade concreta e urgente, como também promover o desenvolvimento sustentável, garantindo benefícios duradouros à população e ao meio ambiente.

XIV - A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO.

Será vedada a participação de consórcios. Justificativa para vedação de consórcios (art. 15 da Lei nº 14.133/2021)

Considerando o objeto desta contratação – construção de ponte em concreto pré-moldado – e o valor estimado de R\$ 437.977,08, conclui-se tratar-se de obra de engenharia com escopo usual e padronizado, com especificações e quantitativos definidos em projeto/orçamento-base, compatível com execução por empresa única, sem necessidade de reunião de capacidades mediante consórcio para atendimento às exigências de habilitação.

O orçamento-base foi elaborado com fundamento em composições referenciais do SINAPI, evidenciando que os serviços e insumos previstos possuem caráter comum e amplamente disponível no mercado, não se tratando de solução atípica ou de alta complexidade técnica que justificasse, por si, a admissão de consórcios como medida para ampliar competitividade.

A vedação de consórcios, além de não comprometer a competitividade, contribui para a governança e responsabilização direta pela execução integral do objeto, com cadeia decisória única, reduzindo riscos de coordenação entre consorciadas (divisão de frentes, discussões de responsabilidades, replanejamentos e atrasos decorrentes de conflitos internos), e facilitando a fiscalização e o controle do cronograma, especialmente diante do prazo de execução de 365 dias.

Registra-se, ainda, que há evidência prática no Estado do Paraná de contratações públicas para execução de ponte(s) em concreto pré-moldado por empresa única (sem consórcio), reforçando que objetos dessa natureza são usualmente executáveis por licitantes individualmente habilitados, a exemplo de:

Lidianópolis/PR – contratação para construção de ponte de concreto pré-moldado, formalizada por extrato contratual com empresa única.



Francisco Beltrão/PR – contrato para construção de 5 pontes em concreto armado pré-moldado, celebrado com empresa única.

Três Barras do Paraná/PR – licitação/contratação para execução de ponte em concreto pré-moldado por empresa única.

Mercedes/PR – contrato para execução de ponte com estrutura em concreto armado “in loco e pré-moldado” por empresa única.

Dessa forma, com fundamento no art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e na motivação técnica constante do processo (padronização via SINAPI, compatibilidade do objeto com execução por empresa única, eficiência de gestão/fiscalização e evidências de mercado no PR), veda-se a participação de licitantes sob a forma de consórcio, por ser a medida mais adequada ao interesse público, sem prejuízo à competitividade.

Faxinal-PR, 30 de janeiro de 2026.

WELLINGTON RENAN DE PAULA MARAFIGO
Assessor Técnico de Engenharia e Arquitetura